



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

AUTOGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 109/2023 (Referente ao Projeto de Lei nº 67/23 do Poder Executivo)

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Assis aprova:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO	
02 02		GABINETE DO PREFEITO	
02 02 01		GABINETE	
04.122.0003.1698.0000		ASSOCIAÇÃO RESTAURAÇÃO	
1655	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00
FONTE DE RECURSO	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		APLICAÇÃO 100	128 EMENDA VER. CARLINHOS ZÉ
1656	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.500,00
FONTE DE RECURSO	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		APLICAÇÃO 100	130 EMENDA VER. PASTOR NIVALDO DA
1657	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.000,00
FONTE DE RECURSO	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		APLICAÇÃO 100	132 EMENDA VER. VIVIANE DEL MASSA
1658	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
FONTE DE RECURSO	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		APLICAÇÃO 100	091 EMENDA VER. VINICIUS GUILHERME
		Total.....	R\$ 23.500,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02		PODER EXECUTIVO	
02 02		GABINETE DO PREFEITO	
02 02 01		GABINETE	
04.122.0003.1739.0000		ACAMARVIA	
108	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00
109	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.500,00
110	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.000,00
04.122.0003.1741.0000		APROA	
112	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
		Tota.....	R\$ 23.500,00

Art. 3º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2023, aprovada pela Lei Municipal nº 7.119 de 15 de junho de 2022, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 13 DE JUNHO DE 2023

VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS
Presidente

